

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade Averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI- SGC/2024/48	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Ação de deteção de alojamento não licenciado Data: 12/12/2023 Plataformas online: booking Inspetores: Helena Fraga	Registo nº: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o explorador foi notificado, não se tendo obtido qualquer resposta. Não obstante, a plataforma foi corrigida.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) — Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que as irregularidades detetadas foram corrigidas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vie Data; 2024.02.26 15:47:26-01'00'	Comiondo. 29.04.24 ira Fraga Hill .